



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 023 /2022

“DISPÕE SOBRE PROJETO “CRIANÇA AMIGA DA NATUREZA” QUE TRATA SOBRE MEDIDAS PARA A PROMOÇÃO, PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO PLANTIO DE UMA MUDA DE ÁRVORE, ORNAMENTAL OU FRUTÍFERA, A CADA REGISTRO DE NASCIMENTO DE CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Artur Nogueira o Projeto "Criança Amiga da Natureza", com a finalidade de estimular medidas que incentivem a preservação do meio ambiente e a promoção da Educação Ambiental, por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, a cada registro de nascimento de criança no Município, para ser plantada em local apropriado, em território municipal.

Parágrafo Único. A iniciativa privada e/ou entidades poderão participar em parceria com o Poder Público, com doação de mudas de árvores.

Art. 2º. A muda de árvore será disponibilizada ao pai, mãe ou responsável legal que expressamente a requerer, em até 90 (noventa) dias após o nascimento da criança, observada, ainda, a disponibilidade do Poder Público para que, se for de interesse da família, faça o plantio da árvore.

Parágrafo Único. As mudas fornecidas pelo poder público, serão provenientes do viveiro de mudas municipal, observando as espécies que mais se adaptem ao período, local e a estação em que serão plantadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º. A muda de árvore será plantada preferencialmente em área urbana, em áreas a serem previamente destinadas e orientadas por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observadas as regras de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do mesmo órgão municipal e podendo ser plantada também na zona rural.

Art. 4º. Cada criança juntamente com seus responsáveis, participante do plantio de muda, receberá um certificado “Criança Amiga da Natureza”, que constará o nome e a data de nascimento da criança, o local e a data do plantio da árvore e com o nome da espécie vegetal.

Art. 5º. O Poder Executivo fará publicidade em seus meios institucionais e afixará cartazes nos prédios públicos dando ciência da referida Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 11 de Maio de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário**

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE PROJETO “CRIANÇA AMIGA DA NATUREZA” QUE TRATA SOBRE MEDIDAS PARA A PROMOÇÃO, PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO PLANTIO DE UMA MUDA DE ÁRVORE, ORNAMENTAL OU FRUTÍFERA, A CADA REGISTRO DE NASCIMENTO DE CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei tem como escopo principal estimular medidas que incentivem a preservação do meio ambiente e a promoção da Educação Ambiental, por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, a cada registro de nascimento de criança no Município, para ser plantada em local apropriado, em território municipal.

Entendemos ser de suma importância esse vínculo entre o ser humano e a natureza, principalmente iniciado nos primeiros momentos de existência da criança, que com certeza ao longo de sua vida terá ciência dessa iniciativa e criará um elo entre ambas.

No quesito de arborização urbana, entendemos que as árvores ajudam a amenizar a temperatura, aumentam a umidade do ar, nos dão sombra, filtram a poluição, absorvem a água da chuva, evitando enchentes, e até bloqueiam a entrada de barulho e poeira em nossas casas – *sem contar que deixam qualquer lugar mais bonito.*

São inúmeros os benefícios das árvores para as cidades. Cada vez mais conscientes da importância do verde para a qualidade de vida da população, muitas prefeituras estão adotando, Brasil afora, a ideia de plantar uma muda de árvore para cada novo bebê que nasce no município.

A iniciativa esverdeia as cidades e, de quebra, é uma ótima simbologia para marcar e acompanhar o desenvolvimento das crianças. Sem contar que ajuda a florescer, desde cedo, nos pequenos os princípios da educação ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Cada cidade tem sua metodologia: em São José do Rio Preto, em São Paulo, por exemplo, a prefeitura doa uma muda de espécie nativa para cada pai interessado em plantar uma árvore para celebrar o nascimento de seu filho. Já em Itaperuna, no Rio de Janeiro, todo o trabalho é feito pelo governo: os pais comunicam o nascimento e a Secretaria de Meio Ambiente faz o plantio.

Desta feita encaminhamos o referido Projeto de Lei que visa tornar nossa cidade mais verde e bebês engajados na preservação ambiental, desde cedo.

Com tais justificativas solicitamos dessa Nobre Casa de Leis a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 11 de Maio de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito